



**OPORTUNIDADE Nº 159/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIA DE INTEGRAÇÃO DE GÊNERO PARA O PROJETO “DESTRAVANDO E ALAVANCANDO O DESENVOLVIMENTO DE BAIXAS EMISSÕES NA AMAZÔNIA”**

**Projeto:** Destravando e Alavancando o Desenvolvimento de Baixas Emissões (Janela B)

**Programa:** Programa de Soluções Inovadoras (PSI)

**Coordenadoria:** Políticas Públicas e Cooperação Internacional (PPCI)

**Tipo de contrato:** Consultoria Pessoa Física ou Pessoa jurídica, a ser negociado

**Período de inscrição:** 20 de junho até 28 de junho de 2022, às 09h00 (Horário de Manaus).

## 1. CONTEXTUALIZAÇÃO

### A Fundação Amazônia Sustentável - FAS

A Fundação Amazônia Sustentável - FAS é uma organização da sociedade civil, fundada em 2008, com a missão de “contribuir para a conservação ambiental da Amazônia através da valorização da floresta em pé e sua biodiversidade e da melhoria da qualidade de vida das comunidades ribeirinhas associada à implementação e disseminação do conhecimento sobre desenvolvimento sustentável”. Com sede em Manaus (AM), executa projetos ambientais, sociais e econômicos voltados para a conservação da Floresta Amazônica. É uma organização sem fins lucrativos, sem vínculos político-partidários, de utilidade pública e beneficente de assistência social.

### Contexto do projeto

A Amazônia Legal, é uma região delimitada no Art. 2º da [Lei Complementar N.º 124, de 03.01.2007](#), que tem mais de 500 milhões de hectares cobrindo os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Roraima, Rondônia, Tocantins, Mato Grosso e parte do Maranhão (59% do território nacional) ([IBGE, 2019](#)).

Nos últimos três anos, a região tem sido alvo de crescente pressão sobre a floresta. Em 2019 registrou-se 10.129 km<sup>2</sup> de desmatamento na Amazônia Legal, com aumento da área desmatada em 2020, totalizando 11.088 km<sup>2</sup> como dado preliminar a ser validado (INPE, 2020). Os aumentos dos episódios de queimadas também têm representado fator alarmante: 69.527 focos até agosto de 2020, um recorde desde 1998 (INPE, 2020). Projeções de desmatamento apresentam cenários mais desafiadores para a próxima década<sup>1</sup>, levando a Amazônia mais próxima ao seu ponto de colapso ecológico<sup>2</sup>.

Os aumentos na taxa de desmatamento representam um fator de risco para projetos e ações no geral que parte da premissa de reduções progressivas no desmatamento para a geração de impactos efetivos e duradouros. No entanto, é justamente no contexto de desafios para a redução do desmatamento que esta proposta se insere. Ao promover ações em esforços coordenados entre os Estados da Amazônia Legal, com a finalidade de torná-los elegíveis à Padrões como o “REDD+ Excellency Standard (TREES)” e aderentes à Coalizão “[Lowering Emissions by Accelerating Forest Finance \(LEAF\)](#)” certamente esforços para pactuar, planejar e priorizar ações efetivas para o combate ao desmatamento são elementos basilares para viabilização da finalidade principal e perpassam as etapas de implementação da proposta. Sobretudo, ressalta-se também a importância do apoio do PNUD no assessoramento aos Estados para fortalecer suas capacidades no uso da ferramenta do LEAF.

Ressalta-se ainda que três estados da Amazônia Legal (Amapá, Maranhão e Tocantins) já iniciaram previamente articulações preliminares para elegibilidade ao referido Padrão TREES. Todos os estados estão avançando no processo de qualificação para atender aos requerimentos do Padrão. Observe-se que não se trata somente da elaboração de documentos técnicos, mas de decisões políticas, administrativas e institucionais correlatas às exigências. O apoio das atividades incluídas pelos Estados na Janela B é essencial neste processo. Ademais, vale destacar que a abordagem de trabalhar a temática do desmatamento e as condicionantes e oportunidades no contexto político, jurídico e institucional é estratégico para tornar todos os Estados elegíveis a padrões rigorosos como o TREES, o que invariavelmente representa potenciais avanços no combate ao desmatamento ilegal.

<sup>1</sup> Fonseca et al (2019), available at <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/gcb.14709>.

<sup>2</sup> Amigo (2020), available at <https://www.nature.com/articles/d41586-020-00508-4>.

Com isso esclarecido, vale destacar ainda que os principais vetores do desmatamento ilegal na última década são: grilagem de terras, pecuária extensiva e não sustentável e grande infraestruturas<sup>3</sup>, tendo como agentes grileiros e fazendeiros (médios e grandes).

Este contexto tem comprometido o papel da Amazônia no balanço climático e meteorológico regional e global: produzindo chuva para o centro-sul brasileiro, irrigando lavouras e enchendo reservatórios de grandes centros urbanos, a biodiversidade que ainda não foi descoberta pela ciência, abrigando mais de 400 etnias indígenas originárias que vivem e manejam o território há mais de 10 mil anos.

Portanto, é necessário rediscutir o paradigma de conservação ambiental, direitos dos povos originários e desenvolvimento socioeconômico na Amazônia por meio do mercado de carbono de REDD+. E esta discussão passa pela necessidade de alinhar e fortalecer redes e pactos entre os mais diversos setores: órgãos dos estados, ministérios, ONG, academia e setor privado e produtivo.

## O projeto

O projeto “destravando e Alavancando o Desenvolvimento de Baixas Emissões é apoiado pelo Fundo Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas (GCF TF), gerido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e tem como objetivo: atender aos principais requerimentos para a elegibilidade dos Estados da Amazônia Legal para acesso ao Padrão ART/TREES. É necessário reconhecer as diferentes abordagens jurisdicionais e ter reduções de emissões efetivas alinhadas com acordos bilaterais, domésticos e o artigo 6º do Acordo de Paris. Dessa forma, o projeto desenvolverá rotas efetivas de financiamento via REDD+ com o objetivo de reduzir emissões no curto prazo e pavimentar trajetórias em baixas emissões no médio e longo prazos.

O projeto tem como escopo geográfico de atuação os nove estados da Amazônia Legal (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins), que terá seu parceiro institucional.

Os resultados esperados do projeto são: i) Estados da Amazônia atendem aos requerimentos para acessar o padrão ART/TREES, ii) Sistemas salvaguardas implementados nos estados, iii) Arranjo jurídico institucional regulamentado por Estado, iv) Fortalecimento das capacidades e engajamento das partes interessadas.

Dessa forma, como apoio ao aprimoramento da gestão do projeto, será contratada uma consultoria especializada para articulação técnica junto aos Estados e à FAS.

## Vínculo com a Janela A

O projeto Janela B, tem vínculos e vem como continuidade aos resultados da [Janela A](#), que são alinhados com a [Declaração de Rio Branco](#) e complementares à estratégia de combate ao desmatamento ilegal, incêndios florestais e outros ilícitos ambientais dentro do contexto de fomentar estratégias jurisdicionais robustas e planos de investimentos para redução das emissões e promover o desenvolvimento em baixas emissões. Cada Estado, e seu respectivo parceiro, tiveram avanços significativos:

- a. Fortalecimento de sistemas de salvaguardas via fiscalização e inserção de produtos da floresta em mercados;
- b. Avanços em regulamentações climáticas e de serviços ambientais para fortalecer arcabouço jurídico; e
- c. Fomento a projetos inovadores de REDD+ integrados com produção sustentável;
- d. Ampliação dos fóruns de discussão para aumentar a participação de atores relevantes.

Na etapa atual, o projeto regional “Destravando e Alavancando o Desenvolvimento de Baixas Emissões”, da Janela B, reconhece e busca dar continuidade a este processo, a partir dos resultados dos projetos da Janela A, considerando o Padrão ART/TREES e a possibilidade de financiamento via Coalizão LEAF (Reduzindo Emissões por meio da Aceleração de Financiamento Florestal).

O Padrão ART/TREES, e a possibilidade de efetivar transações com o setor privado, trouxe novas variáveis que podem requerer ajustes no marco jurídico e institucional, iniciados nos Projetos da Janela A.

<sup>3</sup> Santos et al (2019), available at <https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0226224>

## 2. OBJETIVOS

Esta prestação de serviço tem como principal objetivo desenvolver uma análise contextual de gênero e uma estratégia com plano de ação para alcançar a integração de gênero no desenvolvimento e implementação do projeto “Destravando e alavancando o desenvolvimento de baixas emissões”, em parceria com o GCF-TF.

Especificamente, o objetivo desta consultoria é desenvolver e implementar um roteiro de para abordar as lacunas de integração da questão de gênero identificadas nos 9 estados da Amazônia Legal, tendo como parâmetro as leis específicas de PSA e REDD+ em nível estadual, os instrumentos de ouvidoria e participação social, dos protocolos e métodos de salvaguardas, seguindo os Padrões Sociais e Ambientais (SES) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), das Salvaguardas de Cancun, bem como os relatórios com os resultados da implementação da iniciativa Janela A.

## 3. ATRIBUIÇÕES DO(A) PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS

- 3.1. Conduzir uma análise de gênero das políticas de conservação ambiental, pagamentos de serviços ambientais, REDD+ e desenvolvimento sustentável nos estados da Amazônia Legal, a fim de desenvolver uma estratégia e um plano de ação para inclusão da abordagem de gênero e diversidade nas atividades das capacitações oferecidas no projeto;
- 3.2. Apoiar na articulação com os times técnicos dos Estados, parceiros e demais atores para implementação do componente de Gênero do projeto, a partir da adaptação da estratégia às distintas realidades estaduais;
- 3.3. Implementação de capacitações (sessões específicas) do corpo técnico e órgãos colegiados em integração de gênero na formulação de instrumentos e programas estaduais mais coerentes aos requisitos das salvaguardas socioambientais de Cancun, abordando temas como participação em consultas públicas e espaços de governança socioambiental.
- 3.4. Apoio para elaboração de materiais abordando equidade e integração de gênero na estratégia de comunicação adotada pelo projeto.
- 3.5. Produzir conhecimento e subsídios sobre a interação entre gênero e a adoção do mecanismo de REDD+ e compensação por serviços ambientais na Amazônia Legal aplicando as recomendações produzidas na Janela A.

## 4. PRODUTOS ESPERADOS

**Produto #1: Plano de trabalho das atividades e metodologia utilizada para elaboração do componente de gênero a ser utilizado nas capacitações;**

**Produto #2: Estratégia e roteiro de integração de gênero nas capacitações dos servidores de OEMAs,** incluindo:

- Modelagem e roteiro para implementação de atividades de integração de gênero;
- Material de comunicação e capacitação desenvolvido para as sessões.

**Produto #3: Realização das sessões para os atores-chave (povos indígenas, gestores públicos, parceiros) dos nove estados da Amazônia Legal e formalização dos resultados atingidos;** entrega de relatório com público atingido, atividades realizadas, contribuições captadas e atas de encontros relacionados ao processo.

**Produto #4: Relatório final de avaliação de impactos e resultados da implementação do plano elaborado.**

## 5. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

PRODUTO	PRAZO DE ENTREGA	DESEMBOLSO (%)
Produto #1	15 dias após assinatura do contrato	25%
Produto #2	60 dias após aprovação P1	35%
Produto #3	60 dias após aprovação P2	25%
Produto #4	45 dias após aprovação P3	15%

- Todas as entregas devem ser no idioma português.
- Os pagamentos serão efetuados até no máximo 15 dias após aprovação do produto e apresentação da nota fiscal. A condicionante para cada desembolso é a aprovação dos produtos.
- Quaisquer modificações no escopo ou prazo devem ser previamente aprovadas pela Coordenação responsável por este Termo de Referência, assim como devem passar pelo fluxo de aprovação com o(a) consultor(a).

## 6. REQUISITOS A SEREM AVALIADOS

### *Formação acadêmica:*

- Formação mínima: Superior Completo;
- Graduação em áreas relacionadas à conservação, meio ambiente, gestão de políticas públicas ou áreas afins;
- A pós-graduação ou especialização em questões de gênero é um diferencial.

### *Requisitos:*

- Pessoa Física ou Jurídica com formação multidisciplinar, com conhecimento e experiência em questões ambientais, tais como mudança climática (mitigação e adaptação), serviços ambientais (carbono, água, biodiversidade e outros) REDD+, ativos ambientais, mecanismos financeiros, economia dos recursos naturais e/ou gestão ambiental, além de conhecimento em questões sociais, populações tradicionais e indígenas;
- Pelo menos 2 anos de experiência em projetos relacionados às salvaguardas socioambientais, com domínio da temática em integração de gênero;
- Boa compreensão e, de preferência, experiência de trabalho na área de políticas de conservação ambiental, pagamentos de serviços ambientais e desenvolvimento sustentável na Amazônia;
- Capacidade de trabalhar em projetos com diversos atores locais, nacionais e internacionais;
- Disponibilidade para viajar;
- Conhecimento intermediário em inglês.

## 7. PERÍODO, VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

- 5 meses a partir da data de assinatura do contrato;
- Previsão para início: julho de 2022;

## 8. MATERIAIS E INFRAESTRUTURA

Os materiais de trabalho são de propriedade do(a) prestador(a) de serviços.

## 9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os documentos produzidos pelo(a) prestador(a) de serviço, fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão ao Contratante. Poderão ser utilizados pelo prestador(a) de serviço para outros fins após autorização do Contratante.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

O(A) consultor(a) será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação. Não será proporcionado ao(a) consultor(a), seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato. Será vedado ao(a) consultor(a) ceder quaisquer informações e/ou documentos objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante. O(A) consultor(a) deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

## 11. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Para candidatura à consultoria, o(a) candidato(a) deve preencher o [formulário de oportunidade \[link\]](#)

- O(A) candidato(a) deverá enviar via link:
  - Proposta comercial, que deve incluir:
    - Dados da Pessoa Física ou Jurídica;
    - Data da proposta técnica e orçamentária, considerando impostos e encargos necessários;
    - Valor para prestação de serviço
  - Currículo. Caso a consultoria seja via PJ, enviar os currículos das pessoas que irão realizar a consultoria.
  - Comprovação de atividades similares executadas (portfólio)
- O retorno será dado a todos os(as) candidatos(as) cujas propostas foram aprovadas para a 2ª fase do processo seletivo.

Manaus, 19 de junho de 2022